

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De Prefeitura de Herveiras - Setor de Licitações e Contratos
<licitacoes@herveiras.rs.gov.br>
Para comercial21 AGIL LTDA <comercial21@gruposs.net>
Data 09/04/2024 09:20
Prioridade Mais alta



- 02-04-24-080013-planilhadecomposiodescustoseformaodepreo-pediatra.xlsx(~38 KB)

Em 05/04/2024 15:49, comercial21 AGIL LTDA escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Prezados (as), bom dia.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Deverá ser apresentado por todos, já na Proposta Inicial.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Favor utilizar o padrão de planilha de custos do Contratante, em anexo.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Os itens uniformes e EPIs são custos do contratado, por isso devem constar na planilha. Já o custo com transporte, foi incluso para ressarcir despesas ao profissional que executará as atividades. Caso a empresa entenda e faça declaração de que este custo será do profissional e não haverá ressarcimento, entendemos que poderá ser informado custo zerado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

A empresa poderá adotar percentuais que representem a sua realidade, contudo haverá análise do percentual total dos encargos sociais, podendo ser solicitada a comprovação desse percentual.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

O salário base adotado é aquele definido em Lei Municipal para o cargo de médico pediatra, conforme explicado no anexo da Planilha de referência. Não há convenção coletiva para definição do valor de salário base.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Não há exigência de fornecimento de materiais.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Não há exigência de fornecimento de insumos.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Não há exigência de fornecimento de equipamentos.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Jaleco branco (padrão médico), crachá para identificação do profissional, EPI do tipo hospitalar, destinado ao uso nesse ambiente laboral.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Não está sendo executado por nenhuma empresa atualmente. Não existe possibilidade de aproveitamento de mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

A alíquota de ISS no Município é de 2,50%.

6. qual tarifa transporte público do município?

Há somente linhas intermunicipais. Não dispomos dessa informação. Favor verificar com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Consultas médicas na área de Pediatria.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Insalubridade de 20%, conforme previsto na Planilha de Custos em anexo ao Edital da Licitação.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Trata-se de contratação de 8 (oito) horas semanais 4 (quatro) dias úteis por mês.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Por valor unitário mensal.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Por item. Há apenas 1 item em disputa.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

1 (Um) médico Pediatra.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Oito horas por dia/semana, no horário de expediente da Unidade Básica de Saúde (das 07h30min às 11h30min da manhã e das 13h às 17h da tarde).

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Será usufruído. O intervalo ocorre das 11h31min da manhã às 12h59min da tarde e não será computado dentro da jornada de trabalho.

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos formulados.

Att.:

--

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS
Setor de Licitações e Contratos